



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE CORDEIRO
INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA DO MUN. DE CORDEIRO

TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º. 0264/2022

TOMADA DE PREÇO: N.º. 025/2022

OBJETO: REF. ASSESSORIA EM INFORMÁTICA E LICENCIAMENTO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO. CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.

O INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENT. DO MUN. DE CORDEIRO (IPAMC), recebe nesse momento a TOMADA DE PREÇOS N.º. 025/2022, cujo objeto se trata de ASSESSORIA EM INFORMÁTICA E LICENCIAMENTO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO.

Considerando o Princípio da Autotutela, prerrogativa que a Administração Pública possui de rever seus atos a qualquer tempo, podendo o ente público anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade.

Considerando a informação oriunda da Secretaria de Administração de que, dentre as atribuições e obrigações da futura contratada, o Termo de Referência e Edital **não** preveem a exigência de que a empresa vencedora do certame deveria criar uma subpágina para o acesso aos contatos da "OUVIDORIA DO MUNICÍPIO" no futuro *site* a ser criado pela mesma, eis que se trata de exigência importante para a transparência do ente público, sendo, portanto, imprescindível para a execução do processo.

Considerando que após exaustiva leitura, foi ratificado que, de fato, não há nos autos tais exigências, restando claro que sua inexistência não atende aos critérios e exigências municipais.

Desde já informamos a quem possa interessar que fica integralmente **REVOGADO** o Procedimento Administrativo N.º.: 0264/2022 (Tomada de Preço n.º.: 025/2022), para o refazimento e readequação do instrumento convocatório, novas coletas de cotações de preços e conseqüentemente nova publicidade.

Comuniquem aos licitantes participantes do presente certame, prestando-lhes ciência da presente REVOGAÇÃO e da conseqüente perda do objeto do recurso e contrarrazões interpostos.

Cordeiro, 23 de janeiro de 2023.


RODRIGO DAMIANO GOMES
PRESIDENTE DO IPAMC